



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
AO PROJETO DE LEI Nº. 126-E-2024.

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta casa, através da prerrogativa que lhe assistem na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei que *“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A REALIZAR CONTRATAÇÃO DOS PROGRAMAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*. No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 126-E-2024.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls.. Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls. 96/100, no qual sugeriu emendas para o projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo. Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestou pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls. 24, apresentou uma emenda.

Diante da urgência o projeto os autos do Projeto de lei estão com prazo para a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico emitir seu parecer e outras Comissões.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei quer autorizar *“MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A REALIZAR CONTRATAÇÃO DOS PROGRAMAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP”*.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
AO PROJETO DE LEI Nº. 126-E-2024.**

O projeto de lei quer que seja autorizado o Município a aderir aos programas de prestação de serviços gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24hrs, no qual o Nobre Prefeito em sua justificativa afirmou que *“os consórcios públicos intermunicipais despontam como uma alternativa de fortalecimento e integração dos governos locais, a fim de se atingir fins convergentes, os quais seriam de difícil solução, caso o Município atuasse de forma isolada”*.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e saneamento básico analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque na área da Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Diante do fato que o Município quer “ceder” serviços gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24hrs, sendo escolha administrativa essa situação e nos termos da competência desta Comissão nada impede isso.

O referido projeto de lei ainda deve ser analisado pelas demais Comissões, sendo que deve ser levado a plenário.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve ser aprovado no plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE